

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**Termo de Referência****AQUISIÇÃO DE VÍDEO WALLS E PAINÉIS DE GRANDES FORMATOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E GARANTIA POR 36 MESES.****1 - Objeto**

Aquisição de Vídeo Walls com painéis de 55", controladoras, painéis de grandes formatos de 85", incluindo estruturas necessárias para montagem das matrizes de vídeo, serviços de instalação e garantia por 36 meses.

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

A presente contratação visa modernizar os recursos de apoio à execução dos serviços de manutenção e sustentação da infraestrutura de redes de água, esgoto e TIC, bem como prover recursos avançados de monitoramento em tempo real de indicadores, acompanhamento de trabalho de equipes de campo, monitoramento de ativos críticos e aprimoramento dos processos de manutenção e operações das unidades PAN, PAS, PGO e PRTI.

Ao implementar Centros de Controle de manutenção de redes de água e esgoto e modernizar o Centro de Controle da PRT, com apoio de sistemas de Vídeo Wall, pretende-se aprimorar os processos de monitoramento, planejamento e execução de rotinas de manutenção e operação e, deste modo, assegurar o melhor cumprimento de metas estabelecidas, entre elas o indicador de perdas, fundamental para diminuição de perdas de água e consequente aumento da eficiência operacional com impactos positivos na imagem da Empresa junto à sociedade.

A implantação desta tecnologia permitirá apresentar às equipes dos centros de controles painéis de indicadores, alertas, mapas e informações que facilitarão a visão e integração das ações operacionais e das equipes.

Outro importante objetivo é a modernização do Centro de Operações de Rede e de Segurança de TIC da PRT, responsável por sustentar o ambiente de tecnologia da informação, sua segurança e infraestruturas de TIC, por meio do monitoramento da operação dos Centros de Dados da Caesb, indicadores, links de telecomunicações e ativos de TIC.

Esta iniciativa objetiva prover a Caesb de importante recurso para melhorias nos processos e, consequentemente, na qualidade dos serviços prestados à população, visa também:

1. Prover recursos de monitoramento em tempo real de indicadores e de ativos críticos;
2. Prover melhoria nos processos de atendimento, manutenção e sustentação das infraestruturas;
3. Garantir melhor desempenho e tempo de resposta das equipes e maior eficiência operacional.
4. Apoiar na mitigação de riscos de continuidade de negócio por meio de monitoramento em tempo real de ativos críticos que possam impactar negativamente na prestação de serviços públicos essenciais de natureza contínua, imprescindíveis ao bom andamento das atividades desenvolvidas por diversas unidades da Companhia, cujas interrupções representariam alto potencial de impacto na qualidade dos serviços prestados pela CAESB à população do Distrito Federal;
5. Garantir a disponibilidade de serviços e elevado padrão de desempenho, qualidade e produtividade necessários ao negócio;
6. Contribuir para a mitigação de riscos de prejuízos financeiros decorrentes de indisponibilidade nos sistemas críticos com impactos no faturamento, arrecadação e no fluxo de caixa da Empresa;
7. Contribuir para mitigar riscos de comprometimento à imagem da Caesb;
8. Aprimorar o atendimento das Ordens de Serviço de manutenção das redes de água e esgotos;
9. Mitigar riscos de impacto nos serviços de TIC e na sustentação dos sistemas, tais como: gestão de documentos; gestão de pessoas; folha de pagamento; logística; Internet e Intranet; financeiro; contábil; planejamento; gestão orçamentária; atendimento e relacionamento com o cliente, comprometendo os respectivos processos por eles suportados;

Diante do exposto, o presente processo visa suprir as necessidades mencionadas e assim atingir os objetivos da contratação.

3 - Das Especificações Técnicas

As especificações técnicas, condições e características dos serviços estão descritas no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:

Recursos orçamentários:

Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.126.8209.1471.5874 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DE TI - CAESB-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Código de Aplicação: 22.103.011.011-3.

Recursos Financeiros: Próprios da Caesb.

Código: 21.101.100.000-.6

5 - Do prazo para fornecimento do objeto

O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Entrega, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato.

6 - Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 1095 (mil e noventa e cinco) dias consecutivos, contados contado a partir da data da sua assinatura.

7 - Do local de entrega do objeto

O objeto deverá ser entregue na Gerência de Infraestrutura de TIC - PRTI, no Edifício Sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras - Brasília/DF - CEP: 71.928-720, Bloco C, Térreo.

Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais;

Os fornecedores deverão fazer constar nas embalagens dos produtos a data de fabricação e o prazo de validade (produtos que possuam), sob pena de serem rejeitados na ocasião do recebimento, conforme art. 31, da Lei 8.078/90.

Os produtos que possuam data de validade determinada DEVEM apresentar, no momento da entrega, no mínimo dois terços da validade não transcorrida.

Quando não for possível identificar sua data de fabricação (por não constar em sua embalagem original), o produto deverá ter prazo de validade superior a um ano, contado a partir da data de entrega do produto, salvo em casos especiais que serão analisados pela área técnica.

O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 161, incisos I e II e seus parágrafos, do RILC.

Será recebido o material:

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 2.1754/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1754/2024 - PRTI, Processo: 00092-00024774/2023-12

2/7

I - provisoriamente - mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - definitivamente - mediante atestação na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no edital.

A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste edital e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor ou seu representante em até 30 (trinta) dias consecutivos após a comunicação oficial pela Caesb. Caso contrário, a Caesb poderá dar-lhes a destinação que considerar apropriada.

Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado.

8 - Da documentação relativa à qualificação técnica

Capacitação técnico-operacional da empresa - Apresentação de atestado técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante foi responsável pelo fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico relativos aos bens e serviços relacionados no Termo de Referência – TR.

Para fins da comprovação de que trata item anterior, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- a) Atestado de fornecimento de no mínimo 25% do volume de dados exigido no objeto dessa contratação, conforme ANEXO A – ITENS E QUANTITATIVOS, exceto para os itens cujas quantidades sejam menores que 4 (quatro);
- b) Atestado que comprove a entrega e prestação de serviço de SUPORTE contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto desse Termo de Referência e aquele fornecido;
- c) Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços de instalação e configuração relativos ao objeto da licitação.

Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os contratos que lhe deram origem tenham sido executados de forma concomitante.

O atestado deverá conter a razão social, CNPJ, endereço e telefone ou e-mail de contato da empresa emitente, informações a respeito do objeto, do fornecimento, período de vigência, data de emissão, identificação e assinatura do responsável

9 - Da garantia do objeto

O objeto deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses contra defeito de fabricação, a partir da data do recebimento definitivo dos bens.

10 - Da assistência técnica

A assistência técnica deverá ser prestada em Brasília, caso a empresa não disponha de rede de atendimento no Distrito Federal, todos os custos de transporte, retirada e retorno de equipamentos em garantia correrá por conta da Contratada.

A Contratada deverá apresentar em sua proposta os contatos para abertura de chamados e acompanhamento dos atendimentos.

11 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos materiais/equipamentos, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 63 do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco da licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

A contratada é obrigada a manter seus contatos e endereço atualizados durante a execução do contrato, conforme também preceitua o art. 128, XIV, do RILC.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb ao e-mail protocolo@caesb.df.gov.br.

A Contratada poderá apresentar notas fiscais separadas de serviços e de materiais com as respectivas alíquotas correspondentes às suas naturezas tributárias.

A Caesb reserva-se o direito, a seu critério, de exigir o protocolo pelo fornecedor das notas fiscais emitidas. Para cumprir essa exigência, o fornecedor deve cadastrar a nota fiscal no sistema da Caesb, acessível a partir do site <https://caesb.df.gov.br>. É necessário incluir o arquivo XML, o PDF correspondente e as certidões. A não apresentação de qualquer dos documentos, vencimento das certidões ou falta da nota fiscal eletrônica pode resultar em atrasos no processo de pagamento, sem ônus para a Caesb.

A Caesb poderá solicitar ao fornecedor que envie o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb em formato XML e .PDF para o e-mail protocolo@caesb.df.gov.br.

12 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital da licitação.

13 - Da fiscalização

A Caesb exercerá a fiscalização do contrato por meio da Assessoria de Tecnologia da Informação (PRT) e sua Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (PRTI) pelos empregados:

Gestor do contrato: Uanderson Rodrigues de Oliveira Matrícula, matrícula 51857-3 para Gestor do contrato.

Fiscais:

Maurício Marques de Matos 52583-9.

Denis Takaiti Saiki 53486-2.

José Rodrigues de Carvalho Júnior 51288-5.

14 - Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e prazo de validade;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital de licitação e Termo de Referência, objeto do contrato, ou parte dele, em que vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes da execução ou de materiais empregados;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação e disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela Administração disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do contrato;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir as cláusulas contratuais e responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Resguardar à CONTRATANTE contra perdas e danos e lucros cessantes de qualquer natureza, decorrentes dos serviços executados ou de materiais fornecidos por força deste contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiapiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Versão: 2.1754/2024

Termo de Referência nº 1754/2024 - PRTI, Processo: 00092-00024774/2023-12

5/7

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15 - Das obrigações do contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais fornecidos pela Contratada caso estes estejam em desacordo com as exigências previstas neste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas correspondentes à conduta infracional;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

16 - Da subcontratação

Os serviços que são passíveis de subcontratação dentro do limite de 30% (trinta por cento) são:

a) Serviço de instalação;

A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem cumpre avaliar se a subcontratada atende às disposições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária ao objeto licitado. No caso de subcontratação, esta se restringirá a microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), conforme os artigos 47 e 48, II, da Lei Complementar nº. 123/2006, c/c o artigo 27 da Lei Distrital nº. 4.611/2011.

17 - Dos anexos

ANEXO A - ITENS E QUANTITATIVOS

ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO C – CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE COMPUTACIONAL

ANEXO D - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS EM BRANCO

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ANEXO G - VIDEO WALL CECOP

ANEXO H - MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL CAESB

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”

Av. Sibipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Versão: 2.1754/2024

Termo de Referência nº 1754/2024 - PRTI, Processo: 00092-00024774/2023-12

6/7

18 - Dos anexos à proposta de preços

A licitante deverá incluir em sua proposta de preços as folhas de especificações técnicas (datasheets) dos produtos ofertados e demais informações que julgar relevantes.

19 - Da assinatura

Uanderson Rodrigues de Oliveira

Integrante Técnico

Matrícula 51857-3

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Márcia Sabino Duarte

Integrante Requisitante

Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação

Matrícula 51696-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	1c1e42
GDOC Nº:	1842754
Quantidade de Páginas:	7
Documento:	Termo de Referência
Assunto :	Aquisição de Vídeo Wall
Classificação:	033.11 - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)
Interessado:	PRTIU - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS, UANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA , PRTI - GERENCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES

Lista de anexo(s):

Nome	Formato	Hash(SHA256)
ANEXO F - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.pdf	application/pdf	2XimTVsQVt4LywXLQ23t6BywojygrK3GIT+j1jvQMRs=
ANEXO G - VIDEO WALL CECOP.pdf	application/pdf	X0JVj8t2MR+5A67f7JUP0rsbWz//p3dJkv3N/AMNZZs=
ANEXO D - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	application/pdf	jEjkjeQYHEgagmia+2uA3aFfvmBmDOS+0uOeFgm50Mo=
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS EM BRANCO.pdf	application/pdf	G8asC6YR+ncMoZUJ8PxpBe82BpfxFLXm1cE0RxDY3H0=
ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.pdf	application/pdf	atDpdaHXhIJ20zNxTfgkw70ZR2l+Ny9pQi4HluJFJ4A=
ANEXO C # CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE COMPUTACIONAL.pdf	application/pdf	D5xzfpQO6nT+oaU6AydeUI4tPiinwo3nrOw46tmmLjg=
ANEXO A - ITENS E QUANTITATIVOS.pdf	application/pdf	+nLrf8U/Qp40wnnRppZtbYcQTfIB3EaKAXZU19sjEEY=

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **UANDERSON R DE OLIVEIRA, GERENTE DE ASSESSORIAS (PRTI), Mat.: 518573**, em 21/07/2024 as 22:26, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SABINO DUARTE, CHEFE DA ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (PRT), Mat.: 516961**, em 22/07/2024 as 10:37, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.